

LEI N° 6.788 de 12 de Novembro de 2014

**Autoriza a assinatura de Convênio e dá
outras providências**

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ, com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Município de Araxá autorizado a firmar Convênio com a Associação Brasileira Kosmo's de Artes Marciais, entidade possuidora do CNPJ n.º 07.933.821/0001-20, reconhecida de Utilidade Pública pela Lei municipal n.º 5.206 de 27.03.2008, no sentido de conceder-lhe uma contribuição no valor de R\$ 28.725,80 (vinte e oito mil setecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos), a serem repassadas em parcela única, a fim de que esta possa realizar evento esportivo em prol do turismo de esporte do Município.

Parágrafo Único. O termo convênio faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas autorizadas pela presente lei, fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento vigente, utilizando-se como fonte a anulação da ficha orçamentaria n.º 73, da Fundação Cultural Calmon Barreto.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL ALVES FERREIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Araxá